

Política de

SUSTENTABILIDADE

Versão resumida

SUMÁRIO

1. <i>APRESENTAÇÃO</i>	- 3 -
2. <i>OBJETIVO</i>	- 3 -
3. <i>APLICAÇÃO</i>	- 3 -
4. <i>CRITÉRIOS E DIRETRIZES</i>	- 3 -
5. <i>DISPOSIÇÕES FINAIS</i>	- 4 -
6. <i>GLOSSÁRIO</i>	- 5 -

1. APRESENTAÇÃO

A Rio Grande compreende a importância em desenvolver e fortalecer o compromisso ASG em sua operação e tem como propósito oferecer as melhores soluções para proteger as pessoas em todas as fases da vida, para que tenham mais segurança, tranquilidade financeira e, assim, melhor qualidade de vida.

Este compromisso constitui um processo contínuo, uma verdadeira Jornada ASG na Rio Grande. Por este motivo, a empresa considera em sua estratégia, os princípios ambientais, sociais e de governança que podem impactar diretamente o negócio ou os públicos com os quais a empresa se relaciona, além de monitorar e gerenciar o seu impacto na sociedade de maneira preventiva e recorrente, estruturada em boas práticas e investimentos responsáveis, gerando valor ao negócio e à sociedade.

Essa política está alinhada à cultura da Rio Grande e suas empresas, considerando a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é integrada ao sistema de controles internos e à estrutura de gestão de riscos cujas questões de sustentabilidade são identificadas e priorizadas de acordo com sua matriz de materialidade, revisada periodicamente.

2. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade da Rio Grande tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes de sustentabilidade da Companhia a todos membros das empresas do grupo, terceiros e prestadores de serviços, considerando o desenvolvimento sustentável na condução de seus negócios e comportamentos.

3. APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os membros dos Conselhos, Diretores, funcionários, terceiros e/ou prestadores de serviços e partes interessadas das empresas Rio Grande Seguros e Previdência S.A. e Rio Grande Capitalização S.A., denominadas em conjunto Rio Grande.

4. CRITÉRIOS E DIRETRIZES

- a. Trabalhar com as melhores pessoas, em um ambiente respeitoso, diverso e inclusivo, respeitando os direitos humanos, onde todos possam prosperar, que promova a saúde mental dos colaboradores e as normas de relação de trabalho sejam livres de qualquer forma de abuso/assédio, intimidação e violência.
- b. Atender às questões legais ambientais relativas às nossas operações e promover a gestão eficiente dos recursos naturais, principalmente relacionados ao uso de água, energia, combustíveis, insumos e gestão de resíduos em nossas instalações e apoiar iniciativas de preservação ambiental que contribuam para a redução dos impactos causados pelas mudanças climáticas.
- c. Assegurar um ambiente de trabalho seguro, saudável e com acesso a equipamentos de proteção, procedimentos claros e treinamentos constantes com foco na saúde e segurança do trabalho.

- d. Promover, de forma contínua, uma cultura de excelência em privacidade e proteção de dados entre todos os colaboradores, parceiros e clientes da Rio Grande através do desenvolvimento contínuo de um Programa de Privacidade conforme critérios e diretrizes descritos na Política de Governança em Privacidade da Rio Grande e demais normativos internos relacionados ao tema, visando a promover a segurança de nossas operações e a confiança de nossos clientes.
- e. Promover o melhor alinhamento de aspectos ASG nas características dos produtos atuais e no desenvolvimento de novos produtos.
- f. Disseminar valores ASG junto aos públicos internos em todos os níveis, de forma a promover maior conscientização sobre o tema e integração ao planejamento das ações e à tomada de decisão.
- g. Considerar as exposições aos riscos de sustentabilidade nos critérios e procedimentos para seleção de fornecedores e prestadores de serviços.
- h. Observar aspectos de governança corporativa, risco social, ambiental e reputacional em nossas análises de investimento e em nossos processos de tomada de decisão.
- i. Contribuir com o desenvolvimento das comunidades por meio do investimento social privado, via leis de incentivo, projetos apoiados com recursos próprios e promoção de ações de engajamento de colaboradores para o voluntariado corporativo, buscando partilhar valor com os públicos internos e externos à companhia.
- j. Promover a educação financeira e uso responsável de recursos financeiros junto aos clientes, fornecedores e à sociedade, valorizando o planejamento financeiro e a mentalidade da proteção de recursos a longo prazo.
- k. Acompanhar e cumprir legislações, normas e regulamentos, relacionados a sustentabilidade que tenham pertinência com modelo de negócio da empresa, incluindo a gestão dos riscos de sustentabilidade no contexto geral do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
- l. Publicar, quando houver e a cada revisão, estudo de materialidade considerando os critérios regulatórios e considerar a última versão vigente para identificar prioridades e direcionar esforços e iniciativas atreladas à evolução dos temas materiais.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento deve ser utilizado e observado na elaboração, comercialização ou adequação de produtos e prestação de serviços contratados, além de novos projetos desenvolvidos pela empresa, e seus intermediários e fornecedores.

Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulem temas relacionadas a sustentabilidade, no âmbito da empresa.

Esta política deve ser atualizada anualmente, podendo ser revisada antes desse prazo por proposição das áreas impactadas, ou quando houver a necessidade de adequação à normativo externo.

6. GLOSSÁRIO

ASG: Sigla que corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.

Desenvolvimento Sustentável: modelo de desenvolvimento econômico, social e político que esteja em harmonia com o meio ambiente, em que a utilização racional dos recursos naturais possa suprir as necessidades da sociedade atual, sem que haja o comprometimento da disponibilidade desses mesmos recursos para as gerações futuras.

Governança Corporativa: governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

Interesse comum: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, risco climático de transição, risco climático físico ou risco climático de litígio.

Materialidade: análise e priorização das questões/temas mais relevantes a serem abordados pelas empresas (ou setores) e suas partes interessadas.

Partes Interessadas: colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da empresa.

Recursos Naturais: são elementos da natureza com utilidade para o homem, com o objetivo do desenvolvimento da civilização, sobrevivência e conforto da sociedade em geral, tais como água, energia, petróleo, gás natural, dentre outros.

Riscos Ambientais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Riscos Climáticos:

- a) **Riscos climáticos físicos:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.
- b) **Riscos climáticos de transição:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.
- c) **Riscos climáticos de litígio:** possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição.

Riscos de sustentabilidade: conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais; e eventos que incidam sobre a própria Rio Grande ou suas partes interessadas e que tenham, com base nos

critérios estabelecidos, potencial de impactar suas operações, afetar a demanda por seus produtos ou serviços ou resultar em variações desfavoráveis no valor de seus ativos ou passivos.

Riscos sociais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.